

Lei nº 467

A Câmara Municipal decreta e seu Prefeito Municipal de Artur Joazeira, promulga a seguinte lei:-

Lei que autoriza a contratação de um advogado como procurador do Município e cria o respectivo Crédito Especial:-

Considerando que há necessidade, para todos os municípios de uma ampla assistência jurídica, face às crescentes dificuldades que se criam, no campo da legislação;

Considerando que há sempre considerável soma de impostos atrasados, já em dívida ativa, que podem e devem, ser cobrados judicialmente, causando recursos para os cofres municipais:-

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar os serviços profissionais de um advogado, com escritório na Comarca de Mogi-Mirim, para prestar serviços de natureza permanente ao Município.

Artigo 2º - Os honorários deverão ser fixados na importância máxima de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), pagos juntamente com o vencimento dos demais funcionários.

Artigo 3º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispor de um Crédito especial na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para o pagamento dos honorários durante o corrente exercício.

Artigo 4º - As despesas com o disposto no

artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 5º - O Executivo fica autorizado a estabelecer as condições e cláusulas do contrato, que poderá ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 1964.

João Elias

Prefeito Municipal

Lei nº 468

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Iturubá, promulgo a seguinte Lei:-

Lei que dispõe sobre suplementação de diversas verbas.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar a suplementação de diversas verbas, para fazer face aos pagamentos atinentes as mesmas verbas no corrente exercício, a saber:

1- Conservação de Vias Públicas - Material Permanentemente, suplementação R\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros).

2- Serviços Industriais Comunicações - Despesas Diversas, suplementação R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

3- Conservação de Rodovias - Despesas Diversas, suplementação R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

4- Conservação de Rodovias - Material de Consumo, suplementação R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros).

5- Conservação de Vias Públicas Material de Consumo, suplementação R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil